



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA -
Escola Superior do Ministério Público -

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

INTRODUÇÃO (texto padrão)

O Termo de Referência (TR) é documento necessário para a contratação de bens e serviços e deve conter os parâmetros e elementos descritivos constantes deste formulário (artigo 6º, inciso XXIII, da Lei n.º 14.133/2021).

A. Identificação da área demandante/requisitante (obrigatório)

Área Demandante (Coordenadoria/Departamento/Divisão): **Unidade** / Depto. / Divisão

Responsável pela demanda: Frederico José Santos de Oliveira

Matrícula: 174155-1

E-mail funcional: oliveira@mppe.mp.br

Telefone funcional:
81-99981-2158

Sempre deverá ser indicado como "Responsável pela Área Demandante" o agente público titular da unidade administrativa de maior hierarquia (Coordenadoria, Assessoria, Gerência Executiva etc.).

A.1. Identificação e ciência do integrante da área demandante/requisitante (obrigatório)

Nome: Isabel Cristina de Andrade Lima e Silva

Matrícula: 188637-1

Cargo/função: Analista Ministerial - Pedagogia

Lotação: Escola Superior do MPPE

E-mail funcional: isabels@mppe.mp.br

Telefone funcional: 81 -
999731737

Por este instrumento declaro ter ciência das atribuições do integrante demandante, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe de planejamento da contratação.

B. Identificação e ciência dos demais integrantes da equipe de planejamento da contratação, quando aplicável (obrigatório, quando houver equipe de planejamento)

B.1. Integrante representante da área técnica 01

Área técnica:

Nome:

Matrícula:

Cargo/função:

Lotação:



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

E-mail funcional:	Telefone funcional:
-------------------	---------------------

B.2. Integrante representante da área técnica 02

Área técnica:	
Nome:	Matrícula:
Cargo/função:	Lotação:
E-mail funcional:	Telefone funcional:

Por este instrumento declaramos ter ciência das atribuições da equipe de planejamento, bem como das nossas indicações para exercermos esse papel no fluxo do macroprocesso da contratação pública no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE), especificamente para o objeto indicado neste Termo de Referência (TR).

*OBS.: Todos os servidores que figurarem nos quadros dos subitens A, A.1, B.1 e B.2 deverão subscrever o Termo de Referência (TR).

Elementos do Termo de Referência (TR)

1. Definição do objeto, incluídos os quantitativos, as unidades de medida e o(s) código(s) do e-Fisco (obrigatório)

Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviço de capacitação na realização de uma oficina no formato remoto (online síncrono) e de uma palestra na modalidade presencial durante o 6º Congresso Nacional de Direito Consensual no âmbito do Ministério Público, com cargas horárias de 1h40 e 1h, respectivamente, para os participantes inscritos no evento.

Item	e-Fisco	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	595762-1	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - DO TIPO OFICINA EM FORMATO HÍBRIDO - Rapport em Ação: Construindo Conexões e Promovendo Resultados.	UN	1
2	595763-0	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - DO TIPO PALESTRA EM FORMATO HÍBRIDO	UN	1



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

		- Palestra Conexão humana: a resolução de conflitos sustentável.		
--	--	--	--	--

2. Fundamentação da necessidade da contratação, da modelagem da solução escolhida e do quantitativo do objeto a ser contratado (obrigatório)

Necessidade de oferecer capacitação nos mecanismos de autocomposição e temas afins aos membros e servidores do Ministério Público brasileiro e demais participantes do 6º Congresso Nacional de Direito Consensual no âmbito do Ministério Público, com o objetivo de contribuir na disseminação dos mecanismos de autocomposição e no processo de consolidação dessas práticas autocompositivas na instituição.

O Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP vem adotando e incentivando como política institucional do Ministério Público brasileiro a adoção da autocomposição e seus institutos na solução de conflitos, inclusive com a publicação de vários atos normativos nessa matéria, a exemplo da Resolução 118/2014 (Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público).

No Ministério Público de Pernambuco, o NUPIA é órgão diretriz da política nacional de incentivo à autocomposição que atua “na implementação e adoção de mecanismos de autocomposição, como a negociação, a mediação, a conciliação, as práticas restaurativas, as convenções processuais, entre outros (...)”, no âmbito da instituição, conforme RESOLUÇÃO PGJ Nº 09, 2021 deste MPPE. Por entender que a capacitação, tanto da equipe técnica do núcleo quanto dos demais membros e servidores do MPPE, auxilia no processo de consolidação das práticas autocompositivas na instituição, atendendo assim as diretrizes do CNMP, o NUPIA e a Escola Superior vem oferecendo anualmente atividades de formação inicial e continuada aos integrantes do MPPE.

Por fim, acrescenta-se que o Congresso Nacional de Direito Consensual está na sexta edição e vem se consolidando como espaço privilegiado de debates e atualização no campo do direito consensual no âmbito do Ministério Público.

Para atender a necessidade de capacitação do público desse evento, a Escola Superior do MPPE optou pela contratação das pessoas jurídicas abaixo listadas, mediante inexigibilidade de licitação (artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021), para prestação de serviço de capacitação na realização da palestra presencial “**Conexão Humana: a resolução de conflitos sustentável**”, e da oficina online “**Rapport em ação: construindo conexões e promovendo resultados**”, durante o 6º Congresso Nacional de Direito Consensual no âmbito do Ministério Público, que ocorrerá nos dias 07 e 08 de novembro de 2024, no formato híbrido.

Item	Empresa/CNPJ	Atividade/Tema	Data/horário	Palestrantes/ Facilitadora	Carga horária
------	--------------	----------------	--------------	-------------------------------	------------------



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

1.	Diálogos Corajosos - Sven Matthias Frohlich Archangelo ME CNPJ nº 11.439.914/0001-70	Palestra "Conexão Humana: a resolução de conflitos sustentável"	07/11/2024 das 11h às 12h*	Sven Fröhlich, facilitador internacional de Comunicação Não-Violenta. Carolina Cassiano, Facilitadora de Comunicação Não-Violenta.	1 hora
2..	M9GC Treinamento e Consultoria Ltda. CNPJ nº 22.288.974/0001-55	Oficina "Rapport em Ação: Construindo Conexões e Promovendo Resultados"	07/11/2024 das 14h50 às 16h30	Simone Bastos	1h40

*Os palestrantes se dispõem a oferecer uma extensão de 30 minutos de perguntas e respostas para os participantes interessados, sem custos extras.

3. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação (obrigatório)

Em razão da natureza dos serviços, da modelagem da contratação e da necessária expertise de cada um dos contratados na temática proposta, a contratação ocorrerá por itens (parcelamento da solução), em atendimento à regra prevista no artigo 40 da Lei n.º 14.133/2021.

4. Justificativa para previsão ou para vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio

Não se aplica em razão da natureza da contratação.

5. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, bem como suas especificações técnicas (obrigatório)

A solução consiste na contratação das pessoas jurídicas abaixo listadas, mediante inexigibilidade de licitação (artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021), para prestação de serviço de capacitação na realização da palestra presencial "**Conexão Humana: a resolução de conflitos sustentável**", e da oficina online "**Rapport em ação: construindo conexões e promovendo resultados**", durante o 6º Congresso Nacional de Direito Consensual no âmbito do Ministério Público, que ocorrerá nos dias 07 e 08 de novembro de 2024, no formato híbrido.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA -
Escola Superior do Ministério Público -

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

Item	Empresa/CNPJ	Atividade/Tema	Data/horário	Palestrantes/ Facilitadora	Carga horária
1.	Diálogos Corajosos - Sven Matthias Frohlich Archangelo ME CNPJ nº 11.439.914/0001-70	Palestra "Conexão Humana: a resolução de conflitos sustentável"	07/11/202 4 das 11h às 12h	Sven Fröhlich, facilitador internacional de Comunicação Não-Violenta. Carolina Cassiano, Facilitadora de Comunicação Não-Violenta.	1 hora
2.	M9GC Treinamento e Consultoria Ltda. CNPJ nº 22.288.974/0001-55	Oficina "Rapport em Ação: Construindo Conexões e Promovendo Resultados"	07/11/202 4 das 14h50 às 16h30	Simone Bastos	1h40

Objetivo: Promover e difundir a cultura do tratamento adequado dos conflitos no âmbito de atuação do Ministério Público.

Dias: 07 e 08 de novembro de 2024.

Horário: 09 às 18h (1º dia) e 09 às 13h (2º dia)

Carga horária total do evento: 11h.

Certificado: será emitido certificado de participação para os que cumprirem, no mínimo, 65% da carga horária do congresso.

Formato: híbrido.

Presencial: Auditório da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/n - Ilha Joana Bezerra, Recife - PE.

Virtual: plataformas Google Meet MPPE e Doity Play MPPE.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

Público: integrantes do Ministério Público brasileiro, do Poder Judiciário e público em geral.

Vagas: 300 vagas

PROGRAMAÇÃO

07 DE NOVEMBRO MANHÃ

9h Abertura Solene.

9h30 Apresentação cultural: Orquestra de Câmara do Alto da Mina.

10h Conferência: Círculos de Construção de Paz e enfrentamento aos diversos tipos de Violência.

Conferencista: Kay Pranis, Instrutora e facilitadora de Círculos de Construção de Paz.

Mediadora: Nelma Ramos Maciel Quaiotti, Procuradora de Justiça do MPPE e Coordenadora do NUPIA/MPPE.

11h Palestra: Conexão Humana: a resolução de conflitos sustentável.

Palestrantes:

Sven Fröhlich, Facilitador internacional de Comunicação Não-Violenta.

Carolina Cassiano, Facilitadora de Comunicação Não-Violenta.

Mediador: Frederico José Santos de Oliveira, Promotor de Justiça do MPPE e Diretor da Escola Superior do MPPE.

12h às 14h Intervalo para o almoço

DIA 07 DE NOVEMBRO TARDE

14h Palestra: Justiça Restaurativa, trauma e resiliência.

Palestrante:

Fátima de Bastiani, Facilitadora e instrutora de Justiça Restaurativa e Círculos de Construção de Paz.

Mediadora: Delane Barros de Arruda Mendonça, Promotora de Justiça do MPPE.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

14h50 Oficinas de trabalho (salas simultâneas)

Formato	Tema	Facilitador	Público	local	Nº de vagas
Presencial	Aplicação prática das convenções processuais	Antônio do Passo Cabral	Ministério Público	Sala 1 – ESMAPE – 2º andar	50
Presencial	Círculos de construção de paz e histórias em movimento: transformando relações e fortalecendo diálogos	Elizelma Silva e Louise Magalhães	todos	Sala 2 – ESMAPE – 2º andar	25
Presencial	Negociação Social pelo Ministério Público: parâmetros e aspectos práticos	Salomão Ismail	todos	Sala 3 – ESMAPE – 2º andar	25
Virtual	Rapport em Ação: Construindo Conexões e Promovendo Resultados	Simone Bastos	todos	Sala virtual 1 – plataforma google meet	80
Virtual	Mapeamento de conflitos	Vladimir da Matta	todos	Sala virtual 2 – plataforma google meet	40
Virtual	Comunicação Não Violenta: tecendo conexões para a	Andréa Corradini	todos	Sala virtual 3 – plataforma google meet	80



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

autocomposição

16h30 – 17h Intervalo (coffee break)

17h Palestra: Resolutividade na negociação coletiva e indisponibilidade do direito.

Palestrantes:

Analú Librelato Longo, Promotora de Justiça e Coordenadora do Nupia do MPSC.

Marcus Aurélio de Freitas Barros, Promotor de Justiça do MPRN e Membro titular do

Comitê Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva - CONAFAR/CNMP.

Mediador: Fábio Henrique Cavalcanti Estevam, Promotor de Justiça do MPPE.

18h Encerramento do 1º dia

08 DE NOVEMBRO MANHÃ

09h Painel Relatos de Experiência

Relato 1: As contribuições da Conciliação para o exercício da cidadania.

Expositor: Erik de Sousa Dantas Simões, Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco, titular da Primeira Câmara de Direito Público.

Relato 2: Autocomposição e enfrentamento aos crimes de discriminação e intolerância.

Expositora: Cristiane Corrêa de Souza Hillal, Promotora de Justiça do MPSP.

Relato 3: ANPP e autocomposição vítima-centrada: a experiência da Casa LÍlian.

Expositora: Ana Tereza Giacomini, Promotora de Justiça do MPMG.

Perguntas e respostas

Mediador: Vladimir da Matta Gonçalves Borges, Facilitador de diálogos e mediador de conflitos e servidor da Unidade Nacional de Capacitação do CNMP.

10h50 Intervalo

11h20 Palestra Consensualidade em situações de crise e desastres ambientais.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

Palestrante: Paulo Valério Dal Pai Moraes, Procurador de Justiça do MPRS e Coordenador Técnico do Núcleo de Autocomposição - Mediar do MPRS.

Mediador: Maxwell Anderson de Lucena Vignoli, Promotor de Justiça do MPPE.

Perguntas e respostas

13h Encerramento do Congresso.

6. Especificação da garantia do produto a ser exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

Não se aplica, em razão da natureza da contratação.

7. Valores máximos estimados, unitário e global, da contratação, acompanhados de memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos (obrigatório)

Por se tratar de solução qualificada como inexigibilidade de licitação, os valores unitários e global da contratação são os constantes das propostas comerciais apresentadas pelas pretensas contratadas, conforme tabela abaixo, totalizando um investimento do MPPE de **R\$12.300,00** (doze mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - DO TIPO OFICINA EM FORMATO HÍBRIDO - Rapport em Ação: Construindo Conexões e Promovendo Resultados.	UN	1	R\$2.500,00	R\$2.500,00
2	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - DO TIPO PALESTRA EM FORMATO HÍBRIDO - Palestra Conexão humana: a resolução de conflitos sustentável.	UN	1	R\$9.800,00	R\$9.800,00
Valor global estimado					R\$12.300,00



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

8. Estabelecimento de reserva de cota ou a exclusividade da licitação, nas hipóteses previstas pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações

Não se aplica, em razão da natureza da contratação.

9. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, incluindo o prazo de início da prestação, o local, as regras para os recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso, e demais condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento dos bens (obrigatório)

A execução do objeto desta contratação consiste na realização de duas atividades previstas na programação do 6º Congresso Nacional de Direito Consensual no âmbito do Ministério Público, que ocorrerá nos dias 07 e 08 de novembro de 2024, em Recife, formato híbrido (oferta de atividades presenciais e online), para um público estimado de 300 participantes, conforme detalhamento a seguir:

I - Palestra com o tema “Conexão humana: a resolução de conflitos sustentável”

Objetivo da Palestra: A palestra quer levar aos participantes do Congresso, afinados com o tema do Direito Consensual, as bases teóricas e práticas da Comunicação Não Violenta, enxergando a abordagem como uma prática restaurativa que pode ser adotada no dia a dia dos profissionais que apoiam as soluções consensuais. Com o tema “Conexão Humana: a resolução de conflitos sustentável”, a palestra tem como intenção: (1) desenvolver a compreensão da função da Conexão Humana na sustentabilidade das intervenções com foco de resolução de conflitos; (2) apresentar ferramental prático para atuar na resolução de conflitos com base nos princípios e técnicas da Comunicação Não Violenta (CNV). Oferecida por dois facilitadores e mediadores, a palestra apresentará demonstrações de diálogos/intervenções com foco na Conexão Humana, desvelando os princípios e técnicas por trás da condução e que contribuem para a sustentabilidade da resolução de conflitos e para a pacificação das relações.

Período e horário de realização: A palestra será realizada no dia 07 de novembro de 2024, das 11h às 12h. Os palestrantes se dispõem a oferecer uma extensão de 30 minutos de perguntas e respostas para os participantes interessados, sem custos extras.

Modalidade e local: Ao vivo e presencial, com dois facilitadores. Na Esmape, Escola Judicial de Pernambuco, em Recife.

Conteúdo Programático: Serão apresentados nesta palestra temas como:

- Os desafios da sustentabilidade na resolução de conflitos
- A Conexão Humana como foco metodológico para soluções sustentáveis
- 3 recursos essenciais da CNV para a construção de diálogo e conexão entre as partes
- Teoria e Prática: “necessidades, antes de estratégias”
- Co-criação de estratégias que incluem a todos
- Os 4 pilares da sustentabilidade na resolução de conflitos
- O papel do mediador na condução das soluções consensuais
- Demonstrações de construção de diálogo e resoluções sustentáveis



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

Metodologia:

- Exposições teóricas e explicação de ferramental prático
- Demonstrações (role-plays) entre os facilitadores
- Proposta de exercício para uso no dia a dia profissional
- Perguntas e respostas (se desejado)

Público: Participantes do 6º Congresso Nacional de Direito Consensual, interessados em práticas restaurativas efetivas e sustentáveis e na construção de pacificação social com base no diálogo.

Número de vagas: Sem limitação de participação ao vivo. A proposta não prevê a gravação da palestra para exibição pública posterior.

Docentes: Sven Fröhlich e Carolina Cassiano: São fundadores da Diálogos Corajosos, escola e consultoria de diálogo humanizado, que já ofereceu cursos, imersões presenciais e programas corporativos de habilidades conversacionais para mais de 12 mil pessoas no Brasil, em Governos, Multinacionais e em turmas abertas, presenciais e online. Criaram o maior canal brasileiro sobre CNV no Youtube, com mais de 48 mil seguidores.

Sven Fröhlich - É facilitador internacional de Comunicação Não Violenta (CNV) e comunicação intercultural e formado em mediação de conflitos. Começou sua jornada na CNV há 24 anos e fez cursos diretamente com Marshall Rosenberg, criador da CNV. Na Alemanha, foi treinador em um programa de CNV para mais de 30 mil oficiais do Exército Alemão. No Brasil, é um dos pioneiros na disseminação da CNV.

Carolina Cassiano - É autora do livro “Manual de Comunicação Não Violenta”, que já vendeu cerca de 2 mil cópias no Brasil. É facilitadora de Comunicação Não Violenta (CNV), treinadora de Autocompaixão (MSC/EUA) e mediadora de conflitos (Connecting4Life/Holanda). Especialista em Gestão de Pessoas (Fundação Getúlio Vargas-FGV/SP) e em Gestão da Mudança (Change First/UK), é também coach ontológica, com foco em abordagens de escuta e mediação interna, como Focusing (BRA/EUA) e Mindfulness (CPM/Brasil).

II - Oficina com o tema “Rapport em Ação: Construindo Conexões e Promovendo Resultados”

Objetivo da Oficina:

- Apresentar aos participantes, de uma forma dinâmica e interativa, o que é rapport, seus componentes e aspectos práticos que ajudam na formação do rapport;
- Propiciar **aos** participantes a oportunidade de vivenciarem quatro grupos de aspectos relacionados à comunicação verbal e não verbal que estimulam a formação de conexões positivas em interações pessoais e profissionais;
- Como o tempo da oficina é muito limitado, o objetivo é focar em apenas alguns aspectos, porém muito eficazes.

Período e horário de realização: A oficina deverá ser realizada no seguinte dia e horário: 07/11/2024, das 14h50 às 16h30.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

Modalidade: Oficina síncrona

Local: Google Meet

Conteúdo Programático:

1. Conceito de Rapport
2. Componentes do Rapport: Atenção, Positividade, Coordenação
3. Contato visual / Expressões faciais
4. Mimetismo (consciente e inconsciente) / Expressividade
5. Conversas informais
6. Linguagem

Metodologia : Como se trata de uma Oficina, a ideia é utilizar recursos interativos e dinâmicos, que atraiam a atenção estimulem a participação ativa, como:

1. Vídeos relacionados ao tema
2. Situações simuladas
3. Enquetes e perguntas
4. Conteúdo extra via e-book a ser elaborado especialmente para a Oficina

Os recursos disponíveis no Google Meet (chat, compartilhamento de tela, reações etc.) e em outras plataformas (Ex: Mentimeter) auxiliarão no desenvolvimento das atividades.

Público: o mesmo público do Congresso.

Número de vagas: 80 vagas.

Docente/Facilitadora:

Simone de Almeida Ribeiro Bastos - Bacharel em Direito (Uniceub) e em Nutrição (Unb); Pós-graduada em Marketing (UFRJ), em Controles Internos (USP) e em Direito Civil e Processo Civil (Universidade Cândido Mendes). É Sócia da M9GC – Conflict Resolution Training e servidora do TJDF. É mediadora/conciliadora judicial certificada pelo CNJ desde 2007; mediadora certificada pelo Instituto de Certificação e Formação de Mediadores Lusófonos – ICFML desde 2013; Formação em Negociação no Brasil e nas instalações da Universidade de Harvard pela CMI Interser em 2018; mestre em Resolução de Conflitos e Mediação (UNEATLÂNTICO) desde 2020. É autora da obra “O Milagre do Vestido Verde – Como o *Rapport* pode gerar conexões positivas e impactar os resultados sociais e financeiros das negociações e mediações”; coautora do “Manual Resolução de Conflitos para Representantes de Empresa da Escola Nacional de Mediação e Conciliação – ENAM”. É coautora e instrutora do curso presencial Noções Básicas de Conciliação e Resolução de Conflitos para Representantes de Empresa do CNJ. Instrutora dos cursos de formação de Mediadores do CNJ e do TJDF; Coorganizadora e instrutora do Curso de Conciliação Judicial, promovido pelo TJDF; Tutora do curso de Mediação Básica, promovido pela Escola Nacional de Mediação e Conciliação – ENAM; Conteudista e subcoordenadora dos cursos à distância Resolução de Conflitos para Representantes de Empresa e Resolvendo Conflitos de Forma Construtiva: a Contribuição de Cada Um para uma Cultura de Paz, promovidos pela ENAM. Docente e tutora da Pós-Graduação à Distância em Mediação de Conflitos e Arbitragem do Centro de Estudos Jurídicos da Faculdade Unyleya. Docente nos cursos de mediação/negociação/gestão promovidos pela M9GC junto a



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

órgãos públicos e privados.

10. Modalidade de licitação, devidamente justificada, inclusive o fundamento legal, forma e critérios de seleção do fornecedor (obrigatório)

A pretendida contratação qualifica-se como inexigibilidade de licitação e encontra fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021 e alterações.

11. Prazo de validade e condições da proposta

A proposta da palestra é válida por 180 (cento e oitenta) dias e a da oficina é válida por 60 (sessenta) dias, ambas exclusivamente para as atividades, locais e datas nelas apontadas.

12. Parâmetros objetivos de avaliação de propostas, quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço

Não se aplica, em razão da natureza da contratação.

13. Requisitos de comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira, quando necessários, e devidamente justificados quanto aos percentuais de aferição adotados (obrigatório)

Para fins de habilitação, os pretendidos contratados deverão atender aos seguintes requisitos:

13.1. Habilitação jurídica

13.1.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.1.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

13.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

- 13.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 13.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 13.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou da sede do interessado, dentro do prazo de validade, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 13.2.6. Caso o interessado seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 13.2.7. Em se tratando de prestação de serviços, prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do prestador de serviços, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.2.8. Em se tratando de prestação de serviços, prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou da sede do licitante, dentro do prazo de validade.
- 13.3. Qualificação Econômico-Financeira
- 13.3.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio. No caso de empresas em Recuperação Judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, Certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a pretensa contratada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento;
- 13.3.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da Pessoa Jurídica;
- 13.3.3. A certidão descrita no subitem 7.3.2. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;
- 13.3.4. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.
- 13.3.5. Caberá ao interessado obter Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado de Federação da sede da pessoa jurídica.
- 13.3.6. Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco, a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial distribuídos pelo PJE (conforme Instrução normativa do TJPE n.º 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ n.º 185 e na lei 11.419/2006), poderá ser obtida por meio do endereço eletrônico <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>.
- 13.4. Qualificação Técnica
- 13.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 13.4.2. Será(ao) considerado(s) compatível(is) o(s) atestado(s) que comprove(m) o(a) fornecimento/execução de materiais pertinentes ao objeto da licitação;
- 13.4.3. Não serão admitidos atestados emitidos pela própria licitante em seu nome.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

14. Prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (obrigatório)

A formalização da contratação se dará por Notas de Empenho das despesas, em face do valor total da contratação e da característica de execução imediata e integral do objeto da contratação, do qual não resultará obrigação futura.

15. Prazo para a assinatura do contrato

Não se aplica.

16. Requisitos da contratação, limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública (obrigatório)

Exige-se que as pretensas contratadas detenham experiência pretérita na realização de capacitações com carga-horária similar à pretendida.
Os palestrantes e facilitadores tenham expertise nos temas a serem tratados, apresentem experiência em instrutoria, de modo a favorecer o êxito da capacitação em ampliar as capacidades teóricas e práticas dos membros do MPPE e demais participantes do 6º Congresso Nacional de Direito Consensual.

17. Obrigações do contratado, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido (obrigatório)

- 17.1 Ministrar a oficina e/ou proferir a palestra nos dias e horários descritos neste TR;
- 17.2 Providenciar o material didático/aplicativos a serem utilizados;
- 17.3 Providenciar passagens aéreas de ida e volta, hospedagem e alimentação em Recife/PE, em caso de atividade presencial, em Recife;
- 17.4 Providenciar acesso de qualidade à internet e ao Google Meet, em caso de atividade virtual.

18. Obrigações do contratante, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido (obrigatório)

- 18.1. Providenciar ampla divulgação do curso entre os membros do MPPE;
- 18.2 Providenciar a inscrição dos participantes, controle da frequência e emissão dos certificados de participação;
- 18.3 Providenciar espaço e recursos instrucionais (projektor multimídia, computador com acesso à internet, microfones e caixas acústicas) adequados à execução da atividade proposta;
- 18.4 Providenciar traslados dos palestrantes em Recife, no caso de atividade presencial;
- 18.5 Efetuar o pagamento dos serviços prestados conforme o valor contratado.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

19. Previsão e condições de prestação da garantia contratual, quando exigida

Não se aplica, em razão da natureza da contratação.

20. Previsão das condições para subcontratação ou justificativa para sua vedação na contratação pretendida

Não é permitida a subcontratação.

21. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (obrigatório)

A execução contratual será acompanhada pela Escola Superior do Ministério Público (ESMP), por meio da Servidora Isabel Cristina de Andrade Lima e Silva - Analista Ministerial, matrícula 188637-1, que registrará os acontecimentos que considere relevantes.

A comunicação entre o Contratante e os Contratados ocorrerão, preferencialmente, através do e-mail dimcp@mppe.mp.br, durante o período de execução do serviço. Poderá ser utilizada outra forma de comunicação (telefone, app de mensagens, entre outros), porém toda demanda deverá ser formalizada via e-mail.

22. Critérios e prazos de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado por depósito na Conta Bancária do Credor, através de Ordem Bancária, em até 30 dias após a apresentação dos Recibos e o atesto de recebimento da prestação do serviço, conforme determinado na Lei Estadual n.º 7.741/78.

23. Penalidades, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as penalidades específicas relativas ao objeto pretendido, bem como os percentuais de multa a serem preenchidos nos referidos documentos padronizados

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e alterações, a contratada que:

- 23.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 23.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 23.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 23.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 23.1.6. Não mantiver a proposta.

23.2. O contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 23.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

significativos para a Contratante;

23.2.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

23.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos;

23.2.4. Impedimento de licitar e contratar com o ente público como consequente descredenciamento do CADFOR-PE pelo prazo de até 6 (seis) anos;

23.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.3. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei n.º 14.133/2021, a Contratada que:

23.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021;

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24. Demais condições necessárias à execução dos serviços ou do fornecimento de bens

Não se aplica.

25. Nos casos de contratação utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), o Termo de Referência deverá conter: (obrigatório, nas hipóteses de geração da Ata de Registro de Preços)

25.1. Informações sobre o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos de regulamentação específica

Não se aplica, em razão da natureza da contratação.

25.2. Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

Não se aplica, em razão da natureza da contratação.

25.3. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e possibilidade de sua prorrogação

Não se aplica, em razão da natureza da contratação.

25.4. Justificativa para escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP)



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

Não se aplica, em razão da natureza da contratação.

25.5. Condições de adesão para órgãos ou entidades não participantes

Não se aplica, em razão da natureza da contratação.

26. Para a formalização dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, as unidades demandantes deverão incluir no termo de referência, além dos elementos listados no artigo anterior, no que couber, os que seguem abaixo (obrigatório, nas hipóteses de contratação direta)

26.1. Justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal ao qual o caso específico se enquadra

A pretendida inexigibilidade encontra fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021 e alterações.

26.2. Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso

Não se aplica, em razão da natureza da contratação.

26.3. Razão da escolha do fornecedor ou do prestador dos serviços

Para a prestação do serviço, após análise da proposta e tendo em vista os objetivos e as necessidades de capacitação definidas para o Congresso, bem como dos critérios: capacidade técnica dos prestadores de serviço e valor de investimento, foram indicadas as seguintes pessoas jurídicas: 1) para a realização da Palestra "Conexão Humana: a resolução de conflitos sustentável": **Diálogos Corajosos - Sven Matthias Fröhlich Archangelo ME, CNPJ nº. 11.439.914/0001-70;** e para a Oficina "*Rapport* em Ação: Construindo Conexões e Promovendo Resultados": **M9GC Treinamento e Consultoria LTDA, CNPJ nº 24.417.065/0001-03.**

Os palestrantes indicados demonstram conhecimento na matéria objeto da capacitação pretendida, com currículo, experiência, sobretudo em capacitações anteriores ministradas e publicações que motivam a escolha nesta contratação.

Minicurriculo:

Palestra: Sven Fröhlich e Carolina Cassiano: São fundadores da Diálogos Corajosos, escola e consultoria de diálogo humanizado, que já ofereceu cursos, imersões presenciais e programas corporativos de habilidades conversacionais para mais de 12 mil pessoas no Brasil, em Governos, Multinacionais e em turmas abertas, presenciais e online. Criaram o maior canal brasileiro sobre CNV no Youtube, com mais de 48 mil seguidores.

Sven Fröhlich - É facilitador internacional de Comunicação Não Violenta (CNV) e comunicação intercultural e formado em mediação de conflitos. Começou sua jornada na CNV há 24 anos e fez cursos diretamente com Marshall Rosenberg, criador da CNV. Na Alemanha, foi treinador em um programa de CNV para mais de 30 mil oficiais do Exército Alemão. No Brasil, é um dos pioneiros



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

na disseminação da CNV.

Carolina Cassiano - É autora do livro “Manual de Comunicação Não Violenta”, que já vendeu cerca de 2 mil cópias no Brasil. É facilitadora de Comunicação Não Violenta (CNV), treinadora de Autocompaixão (MSC/EUA) e mediadora de conflitos (Connecting4Life/Holanda). Especialista em Gestão de Pessoas (Fundação Getúlio Vargas-FGV/SP) e em Gestão da Mudança (Change First/UK), é também coach ontológica, com foco em abordagens de escuta e mediação interna, como Focusing (BRA/EUA) e Mindfulness (CPM/Brasil).

Oficina: Simone de Almeida Ribeiro Bastos - Bacharel em Direito (Uniceub) e em Nutrição (Unb); Pós-graduada em Marketing (UFRJ), em Controles Internos (USP) e em Direito Civil e Processo Civil (Universidade Cândido Mendes). É Sócia da M9GC – Conflict Resolution Training e servidora do TJDF. É mediadora/conciliadora judicial certificada pelo CNJ desde 2007; mediadora certificada pelo Instituto de Certificação e Formação de Mediadores Lusófonos – ICFML desde 2013; Formação em Negociação no Brasil e nas instalações da Universidade de Harvard pela CMI Interser em 2018; mestre em Resolução de Conflitos e Mediação (UNEATLÂNTICO) desde 2020. É autora da obra “O Milagre do Vestido Verde – Como o *Rapport* pode gerar conexões positivas e impactar os resultados sociais e financeiros das negociações e mediações”; coautora do “Manual Resolução de Conflitos para Representantes de Empresa da Escola Nacional de Mediação e Conciliação – ENAM”. É coautora e instrutora do curso presencial Noções Básicas de Conciliação e Resolução de Conflitos para Representantes de Empresa do CNJ. Instrutora dos cursos de formação de Mediadores do CNJ e do TJDF; Coorganizadora e instrutora do Curso de Conciliação Judicial, promovido pelo TJDF; Tutora do curso de Mediação Básica, promovido pela Escola Nacional de Mediação e Conciliação – ENAM; Conteudista e subcoordenadora dos cursos à distância Resolução de Conflitos para Representantes de Empresa e Resolvendo Conflitos de Forma Construtiva: a Contribuição de Cada Um para uma Cultura de Paz, promovidos pela ENAM. Docente e tutora da Pós-Graduação à Distância em Mediação de Conflitos e Arbitragem do Centro de Estudos Jurídicos da Faculdade Unyleya. Docente nos cursos de mediação/negociação/gestão promovidos pela M9GC junto a órgãos públicos e privados.

26.4. Justificativa do preço a ser contratado

As propostas apresentadas pelas empresas a este MPPE consigna o valor total de **R\$12.300,00** (doze mil e trezentos reais), incluídos os honorários e todos os impostos e contribuições previdenciárias. Em relação à proposta da empresa Diálogos Corajosos - Sven Matthias Frohlich Archangelo ME, CNPJ nº 11.439.914/0001-70, para ministrar a palestra presencial, estão incluídos também as despesas com deslocamento aéreo, hospedagem e alimentação dos dois palestrantes, em Recife.

Como justificativa da compatibilidade do preço apresentado, houve a juntada de Notas Fiscais relativas à prestação de serviços de capacitações realizadas em anos anteriores pelas empresas, conforme pode ser verificado nos quadros a seguir.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA -
Escola Superior do Ministério Público -

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

Quadro 1 – Demonstrativo das Contratações realizadas pela M9GC Treinamento e Consultoria LTDA

Empresa	Atividade	Ano	Custo total (R\$)	Valor por participante (R\$)
Tribunal Regional do Trabalho da 10a Região Nota Fiscal nº 149	I Encontro de Conciliadores e Mediadores Judiciais do TRT -10, para 85 participantes, carga horária de 6h/a.	2021	8.400,00	98,82
VETOQUINOL Saúde Animal LTDA Nota Fiscal 37	Palestra e treinamento para equipe de vendas, carga horária de 2 horas	2023	5.000,00	—
Ministério Público de Pernambuco Proposta de trabalho	Oficina com o tema “Rapport em Ação: Construindo Conexões e Promovendo Resultados”, para 80 participantes do 6º Congresso Nacional de Direito Consensual no âmbito do Ministério Público, com carga horária de 1h40.	2024	2.500,00	31,25

Quadro 2 – Demonstrativo das Contratações realizadas Sven Matthias Frohlich Archangelo ME - Diálogos Corajosos

Empresa	Atividade	Ano	Custo total (R\$)	Valor por participante (R\$)
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e	Webinar sobre comunicação não-violenta, carga horária de	2022	27.600,00	138,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA -
Escola Superior do Ministério Público -

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

Territórios Nota Fiscal 356	1h30, para até 200 participantes e Curso online em Comunicação não-violenta, com carga horária de 12h/a, para até 30 participantes.			
Colégio Santa Dorotéia Nota Fiscal 1204	Palestra e Oficina sobre comunicação não-violenta para até 200 participantes.	2023	10.376,00	51,88
Ministério Público de Pernambuco Proposta de trabalho	Palestra com o tema “Conexão humana: a resolução de conflitos sustentável”, para até 300 participantes do 6º Congresso Nacional de Direito Consensual no âmbito do Ministério Público, com carga horária de 1h.	2024	9.800,00	32,66

Ao estabelecer como parâmetro de comparação o valor do investimento por participante a ser capacitado, observa-se no **Quadro 1** que a proposta da empresa M9GC Treinamento e Consultoria LTDA para a realização da Oficina apresenta o valor global mais baixo em comparação com as demais contratações, bem como, o custo por participante é o menor entre a proposta trazida para o MPPE e a apresentada ao TRT 10ª Região.

No **Quadro 2** observa-se que a proposta da empresa Sven Matthias Frohlich Archangelo ME - Diálogos Corajosos para a realização da Palestra apresenta o valor global mais baixo em comparação com as demais contratações, bem como, o custo por participante é o menor entre a proposta trazida para o MPPE e as demais.

26.5. Requisitos de habilitação necessários para a formalização do contrato

Não se aplica.

Observações finais

Todos os servidores que figurarem nos quadros dos subitens A, A.1, B.1 e B.2 deverão subscrever o Termo de Referência (TR), antes de sua submissão à Autoridade Competente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA -
Escola Superior do Ministério Público -

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

Recife-PE, 07 de outubro de 2024.

Frederico José Santos de Oliveira
Promotor de Justiça e Diretor da ESMP

Isabel Cristina de Andrade Lima e Silva
Analista Ministerial - Pedagogia